



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro
Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338
CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 056/2023 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de computadores com monitores e impressoras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVAS

Justifica-se a aquisição de computadores pela necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como de equipar, os quais são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública. A aquisição das impressoras é necessária devido as impressoras atuais terem apresentados problemas, e devido aos trabalhos diários de impressão de documentos, scanner de documentos para serem publicados em órgãos oficiais, precisamos de uma impressora de qualidade, com recurso de digitalização avançado e com capacidade suficiente para atender as demandas diárias, além de rápida velocidade de impressão, para que os serviços sejam atendidos em tempo hábil e com qualidade.

ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADE

Lote/item	Descrição	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Global
Lote 01 Item 01	COMPUTADOR 2 - Gabinete - Processador: Número de núcleos: 6 Nº de Performance-cores: 6 Nº de Efficient-cores: 0 Nº de threads: 12 Frequência turbo max: 4.40 GHz Frequência turbo máx. do Performance-core: 4.40 GHz Frequência base do Performance-core: 2.50 GHz Cache: 18 MB Intel® Smart Cache Cache L2 total: 7.5 MB Potência básica do processador: 65 W Energia turbo máxima: 117 W Gráfico: Gráficos integrados Intel UHD Chipset: Intel B660 chipset. Memória: 1 x 8GB UDIMM DDR4-3200. Slots de Memória: Dois slots UDIMM DDR4, capacidade para dual channel. Suportar para 64 GB DDR4-3200. Armazenamento: 256 GB SSD M.2 2280 PCIe® 4.0x4 NVMe® Opal 2.0. Suporte de armazenamento: até duas unidades, 1 HDD de 2,5"/3,5" + 1 SSD M.2 HDD de 2,5" até 1 TB HDD de 3,5" até 2 TB	05	R\$5.538,92	R\$27.694,60



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

	<p>SSD M.2 até 1 TB. Chip de áudio: de alta definição (HD), codec Realtek® ALC623-CG. Speaker: caixas de som 1Lx1. Fonte de energia: 260w com certificado 80 plus platinum Teclado: Tradicional USB, Preto, Português (BR). Mouse: USB Calliope, Preto. Slots de expansão: 01 PCIe 3.0 x1, low-profile (comprimento < 167,65 mm, altura < 68,90 mm) 01 PCIe 4.0 x16, low-profile (comprimento < 167,65 mm, altura < 68,90 mm) 02 slots M.2 (um para WLAN, um para SSD). Cor do Gabinete: Preto. Modelo do Gabinete: Smal Form Factor SFF (7,4L). Dimensões (LxPxA).100 x 308 x 274,8 mm (3,9 x 12,1 x 10,8 polegadas). Peso Cerca de 4,5 kg (9,9 libras) CONECTIVIDADE: Ethernet RJ45 Integrado100/1000M WLAN + Bluetooth: Intel AX201, 11ax 2x2 + BT5.1 Portas frontais: 2x USB 3.2 Gen 1 1x USB-C® 3.2 Gen 1 (suporta transferência de dados e 5V@3A carregando) 1 conector combinado de fone de ouvido/microfone (3,5 mm). 1 microfone (3,5 mm). Portas Traseiras 2x USB 2.0 2x USB 3.2 Gen 1 (um suporta Smart Power On) 1 x VGA 1x HDMI® 2.1 TMDS 1x DisplayPort™ 1.4 1x Ethernet (RJ-45) 1 saída de audio (3,5 mm) SEGURANÇA E PRIVACIDADE: chip de segurança. TPM 2.0 discreto, certificado TCG. Leitor de impressão digital: sem leitor de impressão digital. físicos Kensington® Security Slot™, 3 x 7 mm Trava de cadeado: Trava de Cabo Kensington. Clipe de Cabo Inteligente Nenhum. Interruptor de Intrusão do Chassi Interruptor de Intrusão do Chassi. CERTIFICAÇÕES Verdes ErP Lote 3 • Certificado TCO 9.0 • Compatível com RoHS Sistema operacional Windows® 11 Pro, Português (Brasil) Software na Bios do Equipamento</p>			
--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

<p>Lote 01 Item 02</p>	<p>MONITOR 2 - Monitor –Tamanho de exibição 23.8. Área de visualização 527,04x296,46 mm. Painel VA. Proporção da tela 16:9. Resolução 1920x1080. Passo do pixel0,2745x0,2745 mm. Ponto / Pixel por polegada 92 dpi. Ângulo de Visão (H/V) 178/178.Tempo de resposta do pixel4 ms (modo extremo) / 6 ms (modo típico). Taxa de atualização 60 Hz. Brilho 250 nits. Taxa de contraste 3000:1. Gama de cores 72% NTSC. Anti-reflexo Sim. Entrada múltipla HDMI, VGA. Porta USB Nenhum. Câmera Nenhum. Microfone Nenhum. Palestrante Nenhum. Consumo de energia (Típico / Máximo) 24 W / 31 W. Adaptador de energia Integrado. Ficar Inclinação, rotação, pivô, suporte de ajuste de altura. Cor Preto. Largura do Bezel Lateral 2mm. Dimensões com suporte (AxLxP) 410,8x539,5x244,6 mm. Peso (incluindo suporte) 6,77 libras / 3,07 kg. Cabo do monitor HDMI. ESTRELA DE ENERGIA Sim. MOSTRAR Tamanho do painel 23,8 polegadas. Dimensões da tela 531,73 mm x 340,80 mm. Tipo de painel 3 lados NearEdgeless, VA. Área ativa 527,04 mm x 296,46 mm. Luz de fundo WLED. Proporção da tela 16:9. Resolução 1920 x 1080. Passo do pixel 0,2745 x 0,2745 mm. Ponto/Pixel por polegada (DPI/PPI) 93. Ângulo de visão (A x V @ CR 10:1) 178° / 178°. Tempo de resposta 4ms (modo extremo), 6ms (modo normal). Taxa de atualização 60 Hz. Brilho (típico) 250 cd/m². Taxa de contraste (típica) 3000:1. Taxa de contraste dinâmico (típica) 3M:1. Gama de cores 72% NTSC (CIE 1931). Suporte de cores (típico) 16,7 milhões Anti-reflexo Sim CONECTIVIDADE Sinal de vídeo 1 x HDMI 1.4 1 x VGA. Sinal de áudio 1 x Saída de áudio (3,5 mm). MULTIMÍDIA Suporte opcional para barra de som Sim (número PN: 0A36190). CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS tecnologia de sincronização AMD FreeSync™*. PODER Consumo de energia (típico/máximo) 17,5 W / 23,5 W. Consumo de energia Modo inativo/desligado < 0,5 W. Modo de desligamento do consumo de energia < 0,5 W. Consumo de Energia Energystar (Pon/ETEC) 12 W / 36 kWh. Fonte de energia Interno. Tensão Necessária CA 100 a 240 V (50 a 60 Hz). MECÂNICO Ângulo de inclinação (frente/trás) -5° / 22°. Capacidade de montagem VESA Sim (100 x 100 mm). Suporte para ThinkCentre M Series Tiny Sim, por Tiny VESA mount II (PN: 4XF0N03161). Slot de trava Kensington Sim. Gerenciamento de cabos Sim. Cor da Moldura Corvo Negro. Largura da moldura (lado) 2,5 mm. Largura da moldura (superior/inferior) 2,5 / 22,4 mm. DIMENSÕES Tamanho embalado (P x A x L, mm/polegada) 624,0 x 124,0 x 415,0 mm 24,57 x 4,88 x 16,34 polegadas.Tamanho desembalado com suporte (P x A x L, mm/polegada) (posição mais baixa) 173,1 x 434,5 x 540,4 mm 6,81 x 17,10 x 21,28 polegadas. Tamanho desembalado com suporte (P x A x L, mm/polegada) (posição mais alta) 173,1 x 434,5 x 540,4 mm 6,81 x 17,10 x 21,28 polegadas. Tamanho Desembalado sem suporte (somente cabeça) (P x A x L) (mm/polegada) 45,5 x 327,2 x 540,4 mm 1,79 x 12,88 x 21,28 polegadas. Peso Embalado (kg/lbs.) 5,42 kg / 11,95 libras. Peso sem embalagem (kg/lbs.) 3,82 kg / 8,42 libras. Peso (somente cabeçote do monitor) (kg/lbs.) 3,02 kg / 6,66 libras. O QUE ESTÁ NA CAIXA Monitor com suporte 1 x cabo de</p>	<p>05</p>	<p>R\$2.027,61</p>	<p>R\$10.138,05</p>
----------------------------	--	-----------	--------------------	---------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

	alimentação (1,8 m) 1 x cabo HDMI (1,8 m) Guia de configuração rápida.			
Lote 02 Item 01	IMPRESSORA 2 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LaserJet Pro M428DW WIFI • Memória interna: 512 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz • Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet Gigabit, USB 2.0; • Resolução de Impressão máxima: 3600 x 600 dpi; • Resolução de Impressão mínima: 600 x 600 dpi; • Resolução da digitalização: 1200 x 1200 dpi • Resolução de cópia: 600 x 600 dpi • Impressão Direta via USB: Sim; • Velocidade de Impressão: 38 ppm; • Ciclo de trabalho: 80.000 páginas • Capacidade da Bandeja 1: 150 folhas • Capacidade da Bandeja 2: 250 folhas • Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 8000; • Cópia Frente e Verso automatico: Sim; • Ampliação e Redução: 400% - 25%; • TONER COMPATÍVEL: Cartucho de toner preto 58A (~3000 páginas); Cartucho de toner preto 58X (~10000 páginas);	07	R\$4.314,13	R\$30.198,91

- Os produtos deverão ser de boa qualidade e deverão atender todas as especificações da tabela acima. No ato da entrega serão inspecionados pela contratante podendo ser recusados e solicitada a substituição dos produtos que não estiverem de acordo com a descrição;
- A proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário de cada item e o valor global por item, com a marca e as especificações que caracterizam o produto, que deverão ser compatíveis com as especificações do objeto. **Teclado, Mouse, Gabinete e Monitor do mesmo fabricante.**
- Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto deste Processo de Compras;
- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a emissão de nota fiscal eletrônica e entrega dos produtos;
- Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, na Câmara Municipal de Santana do Paraíso, rua Alberina Pessoa, 51 Centro, Santana do Paraíso/MG;
- **Os itens deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento do produto;

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 68.031,56 (sessenta e oito mil e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correntes da presente aquisição correrão por conta da dotação orçamentária: Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.00 – Dotação: 01.0031.0001 1001 – Ficha: 0001

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTA

Para julgamento da proposta será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (na íntegra acompanhado de todas as alterações contratuais ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, sede da empresa licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, OU Certidão Positiva de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada do documento abaixo;
- b) Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial exigida no item anterior, ATESTADO, emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial ou extrajudicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado, ou documento que comprove que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

DA FISCALIZAÇÃO

- A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Câmara Municipal especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- O representante da Câmara Municipal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DAS RESPONSABILIDADES

DA CONTRATADA

- Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos, conforme solicitação emitida pela Câmara Municipal de Santana do Paraíso.
- Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, empreendendo as melhores práticas, observando as normas técnicas aplicáveis e as orientações do Fabricante, primando sempre pela qualidade e atenção às especificidades indicadas pela Câmara Municipal de Santana do Paraíso.
- Fornecer garantia técnica ao objeto pelo período determinado, sob a sua exclusiva responsabilidade, em razão da correção de problemas/defeitos identificados pelo representante da Administração especialmente designado para fiscalização da entrega.
- Responder pelos danos diretos ou indiretos causados à Câmara Municipal de Santana do Paraíso ou a terceiros, de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto ou posteriores à execução, mas que dela decorram, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento exercido pelo representante da Administração especialmente designado para fiscalização da entrega.
- Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, quando esses tenham sido ocasionados em atividades inerentes à execução do objeto.
- Manter-se em compatibilidade integral com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e a qualificação técnica especificadas no Termo de Referência, durante a execução do objeto.
- Responsabilizar-se integralmente pelos custos diretos e indiretos referentes à execução do objeto, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes; taxas de administração; aquisição de materiais; encargos sociais e trabalhistas; fretes e seguros; custos operacionais e com logística de qualquer natureza e; outros que se fizerem necessários à correta execução do objeto.
- Substituir e/ou reparar às suas expensas o objeto, nos quais se verificarem defeitos e/ou mau funcionamento de qualquer natureza, a partir do conhecimento da demanda, devidamente informada pelo representante da Administração especialmente designado para fiscalização da entrega ao Centro de Atendimento Técnico da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação formal.
- Não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a Câmara Municipal de Santana do Paraíso de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

- Orientar a licitante vencedora quanto ao fornecimento do objeto.
- Fornecer e garantir à licitante vencedora, todos os elementos e informações pertinentes que se fizerem necessários à correta execução do objeto.
- Permitir o acesso da licitante vencedora nas suas dependências, seja para fornecer os bens adquiridos, como para a execução da garantia técnica, destinada à correção de problemas/defeitos de fabricação e mau funcionamento dos mesmos, devidamente identificados pelo representante da Administração especialmente designado para fiscalização da entrega e informados ao Centro de Atendimento Técnico da licitante vencedora, em observância às condições contratadas.
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a conformidade relativa à execução do objeto, em face das condições contratadas.
- Indicar os profissionais da Administração que acompanharão, fiscalizarão e atestarão à execução do objeto.
- Remunerar a licitante vencedora nas condições contratadas, exclusivamente ao objeto corretamente entregue.
- Rejeitar, e em decorrência de tal, devolver o objeto já executado, total ou parcialmente, e ao seu exclusivo critério, solicitar que sejam empreendidas pela licitante vencedora, sob a sua exclusiva responsabilidade, correções e/ou adequações, na medida em que a execução do objeto apresente qualquer inconformidade em relação ao contratado e/ou não atenda às necessidades específicas da Câmara Municipal de Santana do Paraíso.
- Comunicar formalmente à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no objeto.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Os objetos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Santana do Paraíso, situado na Rua Alberina Pessoa, nº 51, bairro Centro, Santana do Paraíso de segunda à sexta-feira, no horário das 12hs às 18hs, exceto feriados.
- A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, sendo devidamente justificado por escrito, mediante autorização da autoridade superior e desde que por motivo inevitável, em relação à vontade da licitante vencedora e isento de má-fé.
- Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência do objeto serão realizados pela Setor de Serviços de Materiais e Patrimônio da Câmara Municipal de Santana do Paraíso.
- Os responsáveis pelo recebimento encaminharão documentos contendo as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
- Os responsáveis pelo recebimento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização de possíveis faltas ou defeitos observados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

- Por ocasião da entrega do objeto, a vencedora do certame ficará obrigada a adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.

- Poderá a Administração, quando a licitante vencedora não cumprir com as condições estabelecidas, aplicar as sanções cabíveis e convocar os licitantes na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

DA GARANTIA

- Os objetos deverão ter garantia de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) em moeda corrente;

b) em até 10 (dez) dias subsequentes à data de apresentação do Documento Fiscal relativo ao objeto efetivamente entregue, devendo a mesma estar assinada por funcionário autorizado para o recebimento, emitida em nome da Câmara Municipal de Santana do Paraíso.

c) no corpo do Documento Fiscal deverá constar o número da conta bancária e agência onde será efetuado o crédito para quitação da mesma.

- O prazo para pagamento será efetivamente contado a partir do momento em que a Licitante Vencedora apresentar corretamente o Documento Fiscal e as demais documentações, conforme exigidas para habilitação no processo licitatório e cumprir integralmente as condições contratadas;

- Em caso de irregularidade do Documento Fiscal pela contratada, o prazo de pagamento, sem alteração do seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

- Consideram-se incluídas nos preços contratados todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes; taxas de administração; aquisição de materiais; encargos sociais e trabalhistas; fretes e seguros; custos operacionais e com logística de qualquer natureza; e outros que se fizerem necessários à correta execução do objeto;

- O Documento Fiscal deverá ser emitido pela Contratada, contendo obrigatoriamente o nº de inscrição no CNPJ da efetiva empresa constante dos documentos apresentados, não se admitindo outro CNPJ, de filial ou da matriz;

- O pagamento será efetuado de acordo com os serviços executados, após a comprovação da execução dos mesmos nas condições exigidas.

DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

- No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo IPCA - Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado "pro-rata tempore" entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

- A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade da Câmara Municipal de Santana do Paraíso.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

- II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

DAS MULTAS

- A licitante vencedora sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global do Contrato:
 - a) será de 0,034% (zero virgula zero trinta e quatro por cento) por dia de atraso, caso venha incorrer em atraso na prestação dos serviços;
 - b) será de 4% (quatro por cento), caso venha se conduzir culposamente, infringindo, por negligência, imprudência ou imperícia, alguma cláusula contratual;
 - c) será de 5% (cinco por cento), por se conduzir dolosamente infringindo as cláusulas contratual durante a prestação dos serviços;
 - d) será de 10% (dez por cento), caso venha desistir dos serviços, sem prejuízo de outras cominações legais;
- As multas serão descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto a Câmara Municipal de Santana do Paraíso, devendo ser aplicadas por representação do Ordenador de Despesas.
- Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:
 - a) greve generalizada dos empregados da prestadora dos serviços;
 - b) interrupção dos meios normais de transportes;
 - c) acidente que implique em retardamento da execução do objeto sem culpa por parte da licitante vencedora.

DA RESCISÃO

- A Câmara Municipal de Santana do Paraíso poderá anular a Nota de Empenho independentemente de qualquer interpelação judicial, por interesse público devidamente qualificado e no caso de a Contratante infringir quaisquer dos itens do Termo de Referência, ou:
 - a) Se cometida qualquer fraude pela Contratada;
 - b) Quando ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da Contratada na prestação dos serviços;
 - c) A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação da prestação dos serviços a outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial;
 - d) O desatendimento reiterado das determinações da fiscalização;
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela fiscalização;
 - f) A dissolução da sociedade da Contratada;
 - g) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a prestação dos serviços;
 - h) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro
Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338
CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução de seu objeto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto.

- O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será o da Comarca de Ipatinga/MG, com exclusão de qualquer outro.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- Jessilene Fernandes Araújo, Setor de Serviços de Materiais e Patrimônio.

DATA E APROVAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

As ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS constantes no presente Termo de Referência definem os elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, em consonância às exigências legais e ao interesse público. Nestes termos, APROVO o Termo de Referência.

Santana do Paraíso, 07 de julho de 2023

Alber Alves Dias - Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso.